



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Pauta da 292ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 19/11/2024 às 8:30

Local: on-line

Pauta dos trabalhos:

1. **Verificação do Quórum e Abertura da sessão;**
2. **Aprovação da Ata da 291ª Reunião Ordinária;**
3. **Informes Gerais;**
4. **Comissão Gestora do Fundo Municipal de Conservação Ambiental: deliberações**
5. **Câmara Técnica de Saneamento:**

5.1 Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN:

5.1.1 Processo nº 40573/2023: AI nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

5.1.2 Processo nº 51524/2024: AI nº 8272619/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: FTIEES

5.1.3 Processo nº 72640/2024: AI nº 8273321/2022 - Multa R\$ 21.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

5.1.4 Processo nº 6252/2024: AI nº 8273368/2023 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.1.5 Processo nº 65487/2024: AI nº 8273226/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.1.6 Processo nº 9652/2023: AI nº 8273361/2023 - Multa R\$ 24.600,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.1.7 Processo nº 9653/2023: AI nº 8273364/2023 - Multa R\$ 24.600,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.2 Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra:

5.2.1 Processo Eletrônico nº 12639/2024: AI nº 8272983/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.2.2 Processo Eletrônico nº 37751/2024: AI nº 8273300/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.3 Processo nº 61718/2024: AI nº 8273208/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

5.2.4 Processo nº 51074/2024: AI nº 8272283/2020 - Multa R\$ 330.000,00 -

Relator da CTS: ASES

5.2.5 Processo nº 51081/2024: AI nº 8272653/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.2.6 Processo nº 62625/2024: AI nº 8273370/2023 - Multa R\$ 330.000,00 -

Relator da CTS: ASES

5.2.7 Processo nº 62056/2024: AI nº 8273260/2022 - Multa R\$ 330.000,00 -

Relator da CTS: ASES

5.2.8 Processo nº 62080/2024: AI nº 8272640/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.9 Processo nº 62065/2024: AI nº 8272592/2020 - Multa R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.10 Processo nº 41297/2024: AI nº 8272678/2021 - Multa R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

Processos que foram relatados pela Câmara Técnica de Saneamento em reunião realizada no dia 16/10/2024:

CESAN:

5.1.1 Processo nº 40573/2023: AI nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

5.1.2 Processo nº 51524/2024: AI nº 8272619/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: FTIEES

Processos que foram relatados pela Câmara Técnica de Saneamento em reunião realizada no dia 12/11/2024:

5.2.4 Processo nº 51074/2024: AI nº 8272283/2020 - Multa R\$ 330.000,00 JAR reenquadrou para 10.000,00 - Relator da CTS: ASES

5.2.6 Processo nº 62625/2024: AI nº 8273370/2023 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES

5.2.7 Processo nº 62056/2024: AI nº 8273260/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

6. Relato de Processos:

6.1 Processo nº 13683/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273696/2024 - Multa R\$ 15.002,00

Autuada: Scala Construtora e Incorporadora Ltda

Relator: Riscieri Moscon/Serviços Públicos

Ementa: a autuação ocorreu tendo por descrição da infração “Foi autuado por realizar queima de resíduos vegetais sem autorização do IDAF, realizar atividade de terraplenagem sem o devido licenciamento ambiental e realizar o soterramento de resíduos vegetais que deveriam ser descartados de forma correta. O auto de infração foi lavrado conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº. 033/2024, anexo ao processo de nº. 82656/2023. O fato ocorreu na Av. Desembargador José Antônio Miguel Feu Rosa, bairro Portal de Jacaraípe, Serra ES”, o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273696/2024 – Multa, no valor de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), tendo como penalidades infringidas o art. 274, inciso IV, Grupo VIII e o art. 188, inciso I da Lei Municipal nº. 2199/1999. A JAR foi favorável à manutenção do auto de infração no valor total de R\$ 15.002,00.

6.2 Processo nº 276/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273643/2024 - Multa - R\$ 5.001,00

Autuada: Ecoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu conforme despacho, folha 130 do Processo 21.304/2013, não houve o cumprimento da condicionante número 04 da Licença Municipal de Operação - LMO nº 063/2021. Diante do exposto fica a empresa autuada por deixar de cumprir, exigência sob a forma de condicionante imposta pela SEMMA em licença. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273643/2024 – Multa, (em sua totalidade), no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando que o solicitante não logrou êxito em contestar que cumpriu a condicionante dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

6.3 Processo nº 62349/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273273/2022 - Multa R\$ 5.001,00

Autuado(a): Protege Indústria & Comércio de Cosméticos Ltda - ME

Relator: Franz/FAMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Motivo da autuação: A autuação ocorreu “por deixar de cumprir as condicionantes nº 03, 04 e 05 da LMR nº 073/2018. O fato foi constatado após análise técnica do processo nº 67.061/2009. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273273/2022 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando o Art. 276, inciso II, grupo VII da Lei Municipal nº. 2199/1999, incluído pela Lei Municipal nº. 4800/2018.

6.4 Processo nº 46165/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8272352/2020 - Multa R\$ 10.002,00

Autuado(a): Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por executar lançamento de efluente sanitário no solo, sendo carreado para rede pluvial. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8272352/2020 – Multa no valor de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), considerando o artigo Art. 170, inciso III, da Lei Municipal 2199/99 (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018).

6.5 Processo nº 68709/2024

Auto de Infração nº 8272577/2020 - Multa R\$ 50.001,00

Autuado(a): Perfilados Rio Doce S/A

Relator: Rosana Bastos/Entidade Ambientalista APRUMUS

Motivo da autuação: “fica aplicada a penalidade de multa por ocupar irregularmente uma área de proteção ambiental, definida como área verde X, conforme Loteamento aprovado pelo Município, alterando assim seu aspecto de local especialmente protegido por lei”. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8272577/2020 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), que os pareceres técnicos emitidos pela Semma/DRN nº 397/2019 e 192/2020 concluem que o Lote 07, nas dimensões da planta aprovada do Civit II não apresenta atributos caracterizados como zona de proteção 01 e 02. Porém existe a possibilidade de recuperação ambiental de ZPA descaracterizada, conforme lei Municipal art. 99, nº 3820/2012, art. 99; Considerando que o poligonal apresentado em planta pelo requerente possui dimensões superiores ao Lote 07 e que parte da sua área abrange a Área Verde X, com restrição ambiental ao uso e ocupação.

6.6 Processo nº 80588/2023

Auto de Infração nº 8273182/2023 - Multa R\$ 10.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Autuado(a): Cooperativa Multimodal de Presidente Kennedy

Relator: Riscieri Moscon/Serviços Públicos

Motivo da autuação: Em atendimento à denúncia de nº 905/2022 às 9h e 44 min. No dia 18/07/2022 foi realizada inspeção no bar em frente a residência do denunciante e a empresa autuada, sendo constatado a emissão visível de poeira, tanto pelo arraste eólico e agravado pelo tráfego de veículos no pátio da empresa, este vem carregado para as residências vizinhas adjacentes, a empresa já havia sido notificada por meio da notificação nº 10853117/2022 por causar emissão visível de poeira. A JAR manteve o auto de infração em sua totalidade, considerando os artigos 147, inciso I, 148 e 149, 190, inciso III e 326 °§ 12º alíneas c, d e f da Lei Municipal nº 2199/1999.

6.7 Processo nº 25172/2023

Auto de Infração nº 8273235/2022 - Embargo

Autuado(a): Renato Longhi Ramos

Relator: Priscila Letro/CREA-ES

Motivo da autuação: a autuação ocorreu por: Fica embargada qualquer intervenção, inclusive terraplanagem, no entorno e no terreno de sua propriedade, inscrita nesta Municipalidade sob o nº 004.1.326.0588.001, por estar inserida em Zona de Proteção Ambiental. Fato constatado 09/07/2022 às 15:31hrs. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273235/2022 – Embargo, considerando os artigos 163 e 304, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99.

6.8 Processo nº 78546/2024 a apenso

Auto de Infração nº 8272577/2020 - Multa R\$ 180.000,00

Autuado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Relator: Stephanie Cabalini/SEMMA

Motivo da autuação: a autuação ocorreu por prática de disposição de resíduos sólidos diretamente sobre o solo sem tratamento adequado (entulhos, lixo eletrônicos, moveis inservíveis), além de queima indevida de vegetação ocasionando incomodo com fumaça e odor nas matrículas imobiliária nº 010.4.006.3191, nº 010.4.063.3110 e 010.4.006.3150, na BR 101 Norte, esquina com Avenida Eudes Scherrer, em Planalto de Carapina, Serra/ES. A JAR foi favorável à manutenção parcial do Auto de Infração n.º 8272415/2020- Multa, no valor de R\$ 90.018,00 (noventa mil e dezoito reais), considerando os artigos 194, inciso III e 188, inciso III da Lei Municipal nº 2199/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

6.9 Processo nº 13332/2014 a apenso

Auto de Infração nº 8278694/2013 - Multa R\$ 180.000,00

Autuado(a): Fibria Celulose S/A

Relator: Franz/FAMS

Motivo da autuação: a autuação ocorreu por efetuar construção de uma represa sem licenciamento ambiental, alterando aspecto de local especialmente protegido por lei. O fato ocorreu no terreno da empresa no bairro São Francisco, Serra/ES. A JAR favorável à manutenção do Auto de infração nº 8268694/2013 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 300,000,00, com possibilidade de conversão do valor.

7. Distribuição dos Processos.

8. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL

Presidente do COMDEMAS

Secretário Interino de Meio Ambiente